

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 106/2018 – Pregão nº. 072/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Montfer Terraplanagens Ltda-ME*, localizado à Rua Jose Abdenor, nº 9 A, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.062.521/0001-07, representado por Giovani Rogaciano Monteiro, portador do RG nº M-1.795.526 e CPF nº 375.721.136-72, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2018- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 076/2019, firmado em 03/05/2019, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora de máquina (trator esteira AD 7B) para serviços no Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% da quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do Contrato original;

DESCRIÇÃO	QTDD CONTRA- TADA	QTDD ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HORA DE TRATOR ESTEIRA AD 7B PARA MOVIMENTAÇÃO E TAMPONAMENTO DO LIXO	455	113	R\$ 86,90	R\$9.819,70
NA USINA DE RECICLAGEM				

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o acréscimo na quantidade, a contratante pagará à contratada a importância de R\$9.819,70 (Nove Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: A Dotação Orçamentária do Orçamento vigente para acobertar a despesas no exercício de 2019 será a seguinte:







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

224 – 02.05.01.18.542.0042.2034.3.3.90.39.00 – Manutenção e Melhoria das Atividades de Coleta RSU – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FR 100

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro De Barros
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSOR JURÍDICO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CONTRATADO
Giovani Rogaciano Monteiro
MONTFER TERRAPLANAGENS LTDA-ME

ASSESSOR JURÍDICO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

